



PORTARIA Nº 2025/006, DE 17 DE JANEIRO DE 2.025

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, a fruição de férias do servidor público municipal **MARILDE MARTINS DE SENA**, ocupante do cargo de Diretor de Financeiro do GURUPI PREV, pelo período de 01 de fevereiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2023.

Abono pecuniário de 22/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação 2025.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 17 do mês de janeiro de 2025.

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR

Em 17 / 01 / 2025

CARIMBO ASSINATURA
Walmir Mendes Ramos

Dir. Contabilidade/RFI - Gurupi Prev
Decreto nº 650/2022

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

Presidente GURUPI PREV

DECRETO MUNICIPAL 0997/2024

